



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 3983/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, com recurso o excesso de arrecadação por recebimento de recursos do Governo Federal.

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto de lei em questão, oriundo do Executivo Municipal, cuja redação versa sobre a abertura do referido crédito, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer e servirá para o desenvolvimento do Projeto Futuro, conforme convênio com o Ministério da Cidadania nº 905061/2020, onde o mesmo será destinado para a contratação dos profissionais que atuarão como monitores de esporte nas oficinas do Projeto e também para a aquisição de materiais esportivos.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3983/2021.

É o Parecer.

Butiá, 27 de abril de 2021.

Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator

Ver. HÉLIO DO TÁXI
Secretário

Ver. JEFERSON GAMA
Integrante



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3983/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, com recuso o excesso de arrecadação recebimento de recursos do Governo Federal.

O referido Crédito Especial em questão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tem como objetivo o desenvolvimento do Projeto Futuro, conforme convenio com o Ministério da Cidadania nº 905061/2020, com destino para contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 29 de abril de 2021.

Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator

Ver. Waguinho
PT
Butiá - RS

Ver. Vagner Pfütze
Secretário

Ver. Mateus Fonseca
Integrante